**LEI MUNICIPAL N° 974/ 2011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011**

**"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominada **Rua Robson Coutinho**, a rua localizada no loteamento do Bairro do Roque, conhecida como Rua B, rua sem saída que tem início na Rua Nilton Ferreira de Castro, conforme mapa anexado.

**Art. 2 °** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 30 de setembro de 2011.

**ALOÍSIO BARBOSA**

Prefeito Municipal